



Prefeitura Municipal de Carvalho

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº09 DE 14 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a Instituição da Comissão Gestora Municipal responsável pela coordenação do processo de mobilização, diagnóstico e elaboração/revisão do Plano Municipal de Educação – PME e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARVALHOS no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto na Lei Federal nº 15.388/2026, que instituiu o novo Plano Nacional de Educação – PNE e a necessidade de elaboração/ revisão do Plano Municipal de Educação, em consonância com o Plano Nacional de Educação, com ampla participação social e a competência da Secretaria Municipal de Educação para gestão e coordenação técnica do processo de elaboração do PME.

Art. 1º - Institui a Comissão Gestora Municipal do Plano Municipal de Educação – PME, com a finalidade de coordenar, organizar e conduzir o processo de mobilização, estudos, debates e sistematização das propostas para a elaboração /revisão do Plano Municipal de Educação.

Art. 2º - Compete à Comissão Gestora Municipal:

- I. Promover amplo debate público e qualificado sobre a educação no município;
- II. Mobilizar os diversos segmentos da sociedade para participação no processo;
- III. Coordenar a elaboração do diagnóstico da realidade educacional do município;
- IV. Identificar problemas, desafios e potencialidades da rede municipal e do sistema educacional local;
- V. Propor objetivos, metas e estratégias para o Plano Municipal de Educação, em consonância com o Plano Nacional de Educação e com as diretrizes estaduais;
- VI. Organizar consultas públicas, audiências, seminários e/ ou conferências municipais de educação;
- VII. Sistematizar as contribuições recebidas e elaborar a proposta final do PME;
- VIII. Encaminhar o documento final à Secretaria Municipal de Educação para as providências legais.

Art. 3º - A Comissão Gestora Municipal será composta por representantes, titulares e suplentes, dos seguintes seguimentos:

- I. Secretaria Municipal de Educação;
- II. Conselho Municipal de Educação;
- III. Diretores das escolas da rede municipal/estadual
- IV. Professores da Educação Infantil;
- V. Professores do Ensino Fundamental I e II;
- VI. Conselho do FUNDEB
- VII. Conselho do CAE;
- VIII. Representantes de pais de alunos;
- IX. Representantes de estudantes, quando houver;
- X. Representantes da Rede Estadual de Ensino;
- XI. Representantes da Educação Especial e/ ou inclusiva;
- XII. Representantes da Educação de Jovens e Adultos, quando houver;
- XIII. Representantes da sociedade civil ligadas à educação



Prefeitura Municipal de Carvalho

ESTADO DE MINAS GERAIS

XIV. Representante do Poder Legislativo Municipal.

Art.4º - Ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão Gestora Municipal do Plano Municipal de Educação - PME:

Secretária Municipal de Educação

Titular: Laudelina de Andrade Nogueira

Suplente: Luana Maciel Pereira

Conselho Municipal de Educação

Titular: Stephane Peradeles de Jesus -

Suplente: Ana Maria da Silva

Diretores das escolas Municipais-

Titular : Keila dos Reis Carvalho Costa

Suplente: Isaura Diniz de Andrade

Professores da Educação Infantil

Titular: Camila Maria da Silva

Suplente: Pâmela Patriati da Costa

Professores do Ensino Fundamental I e II;

Titular: Débora Silva Ferreira

Suplente: Claudiana Diniz de Andrade

Conselho do FUNDEB

Titular: Noêmia Trindade de Andrade

Suplente: Patrícia de Alcântara Diniz

Conselho do CAE;

Titular: Mary Helen Aparecida Alcântara

Suplente: Regiane Aparecida de Oliveira

Representantes de pais de alunos;

Titular: Karoline dos Reis Carvalho Costa

Suplente: Ana Paula Tito de Carvalho

Representantes da Rede Estadual de Ensino

Titular: Adalto dos Santos Silva -

Suplente: Gabriel Botelho Vilela

Representantes da Educação Especial e/ ou inclusiva;

Titular: Lisabeth Diniz de Miranda

Suplente: Vera Maria do Amaral Santos

Representantes da sociedade civil ligadas à educação

Titular: Marcelo Aparecido Salvatt

Suplente :Gleice da Silva Abrahão

Representante do Poder Legislativo Municipal.

Titular: Luciano Siqueira da Silva



Prefeitura Municipal de Carvalho

ESTADO DE MINAS GERAIS

Suplente: Thiago de Oliveira Nunes

Art. 5º - A Comissão elegerá, entre os seus membros, um (a) Presidente, um Vice Presidente e um (a) Secretário (a), responsáveis pela condução dos trabalhos e registro das atividades.

Art. 6º - A participação na Comissão será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 7º - A Comissão terá prazo de 15 meses para conclusão dos trabalhos e apresentação da proposta final do Plano Municipal de Educação. (questão interna - prazo vai até 14/07/2027 para publicação da Lei de aprovação do PME 2027/2037).

Art. 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se por afixação e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Carvalho, 14 de Maio de 2026.

Valmir Siqueira da Silva
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA

14 / 05 / 2026

Laqueline M. Vilela Costa